



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2022**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PATOSPREV



**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA Nº 053/2022 – PATOSPREV**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao (á) servidor (a) municipal, Sr(ª) **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO GOMES** (CPF nº 884.513.564-00), matrícula funcional nº 2297, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art.40, § 1º, inc. III, da Constituição Federal de 1988, e Art. 6º, incisos, I,II,III e IV da EC nº 41 de 2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de maio de 2022

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA Nº 054/2022 – PATOSPREV**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao (á) servidor (a) municipal, Sr(ª) **ELIZETE JUSTINO AMORIM** (CPF nº 798.787.504-00), matrícula funcional nº 1717, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 4º, Inciso I ao V, § 1º da EC n.º 103/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de maio de 2022

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA Nº 055/2022 – PATOSPREV**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao (á) servidor (a) municipal, Sr(ª) **ISABEL CRISTINA MONTEIRO DE ARAÚJO SIMPLICIO** (CPF nº 548.906.084-00), matrícula funcional nº 229, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 4º Inciso I ao V, § 1º da EC n.º 103/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de maio de 2022

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA Nº 056/2022 – PATOSPREV**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, ao(á) servidor(a) municipal, Sr(ª) **MARIA CÉLIA MENESES DE ALMEIDA** (C.P.F. nº 917.991.204-49), matrícula funcional nº 1591, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 4.º, § 4.º, **Inciso I ao III** e § 5.º da Ec n.º 103/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de maio de 2022

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA Nº 057/2022 – PATOSPREV**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor municipal, Sr. **JOSÉ SABINO DOS SANTOS** (C.P.F. nº 033.438.504-03), matrícula funcional nº 1539, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no **Art. 40, inciso III, alínea “b” da Emenda Constitucional 20/98**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de maio de 2022

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA Nº 058/2022 – PATOSPREV**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de PENSÃO VITALÍCIA, por morte, ao(á) Sr(ª). **ANA LÚCIA SALES DO NASCIMENTO**, brasileira(o), companheira/ viúva, portadora(o) da Identidade – RG nº 2797.148 2º Via – SSSD/PB e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 102.221.994-40, viúva do(a) ex-Ativo(a), Sr(ª). **MARCOS ANTÔNIO VICTOR DO NASCIMENTO** (CPF nº 251.789.464-72), lotado na Secretaria de Serviços Públicos, matrícula nº 3484 , em decorrência do falecimento deste, tudo em conformidade com os **Arts. 40, § 4º e 12 c/c Art. 201 da CF/88 e Art. 23, da EC nº 103 de 12 de Novembro de 2019 e Art 10, inc. I da Lei Municipal nº 3.445/2005**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito 21/12/2021 .

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de maio de 2022

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA Nº 059/2022 – PATOSPREV**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, ao(á) servidor(a) municipal, Sr(ª). **TELMA MARIA MENDES DE MENEZES DANTAS** (C.P.F. nº 752.869.474-68), matrícula funcional nº 1815, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 40 § 5º, da Constituição Federal c/c o Art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de maio de 2022

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente

**AVISOS E EDITAIS****AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022**

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PATOS.**

**Data para cadastro das propostas:** 05/05/2022 as 09:00 horas

**Data para abertura das propostas:** 17/05/2022 as 09:00 horas

**Início da sessão pública de lances:** 17/05/2022 as 09:01 horas (horário de Brasília),

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

**Informações complementares:** E- mail: [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br)

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 02 de maio de 2022.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**  
PREGOEIRO OFICIAL

**GOVERNO MUNICIPAL**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO**

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB